



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2244 de 03 de Dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
01.031.4002.2.0023390.13.00 2OBRIGAÇÕES PATRONAIS . R\$5.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:
01.031.1.1.001 AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL R\$5.000,00

Art. 3º - Fica Autorizado a adequação desta Lei ao PPA, LOA e LDO do Município de Ilicinea.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.

Ilicinea, 03 dezembro de 2021.

Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

